



e) Não estabelece preferência ou direcionamento.
Trata-se exclusivamente de instrumento de transparência e coleta de subsídios técnicos para instrução do Estudo Técnico Preliminar, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
As contribuições recebidas poderão ou não ser incorporadas à modelagem final, a critério exclusivo da Administração.

Macaé, 04 de março de 2026.

Marcello Cardoso Ribeiro
Secretário Municipal de Ambiente, Sustentabilidade e Clima

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE,
SUSTENTABILIDADE E CLIMA – SEMAS**

PORTARIA SEMAS Nº 002/2026

Institui, no âmbito da Secretaria Municipal de Ambiente, Sustentabilidade e Clima, a Comissão Interna do Projeto Macaé Garrafa Zero.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E CLIMA, devidamente nomeado pela Portaria nº 0071/2026, de 03/02/2026, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Ambiente, Sustentabilidade e Clima, a Comissão Interna do Projeto Macaé Garrafa Zero, com a finalidade de acompanhar a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), organizar as informações técnicas e administrativas necessárias, propor encaminhamentos internos e atuar como núcleo de governança do projeto.

Art. 2º – Ficam designados como membros da referida Comissão os seguintes servidores:

- Hélio Marcio da Silva Porto – matrícula: 003610
- Elisângela Alexandre Pereira Sossai – matrícula: 011019
- Deusiene Torres Porto – matrícula: 043050
- Gabriela Pascoal Certório – matrícula: 044345

Art. 3º – A Comissão atuará sem prejuízo das atribuições regulares dos servidores e não implicará percepção de gratificação específica.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Macaé, 04 de março de 2026.

MARCELLO CARDOSO RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E CLIMA

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV**

PORTARIA Nº 089/2026

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo MACAEPREV nº 311.471/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, à servidora MIRIA DE SOUZA VIEIRA BATISTA, matrícula 9.479, Professor C, Categoria II, Padrão S, Quadro Pessoal do Magistério, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, com fundamentação no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009, a ser concedida através do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé - MACAEPREV, a ser custeada pelo MACAEPREV, de acordo com o parágrafo único, inciso II, artigo 8º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei nº 1998/99, a partir da data de publicação do respectivo Ato, no valor de R\$ 6.716,72 (seis mil, setecentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos) mensais, conforme remuneração do cargo efetivo, de acordo com os §§ 5º, 6º, do artigo 38, da Lei Complementar Municipal nº 011/98 (incluídos pela Lei Complementar nº 051/2005), conforme parcelas discriminadas abaixo:

- Vencimento do cargo Professor C, Categoria II, Padrão S, Quadro Pessoal do Magistério, do Regime Estatutário, conforme Lei Complementar nº 195/2011 (PCCV), Decreto nº 134/2025 e Lei nº 5.304/2025.....R\$ 4.975,35

- 35% do Vencimento, a título de Adicional de Tempo de Serviço, de acordo com o artigo 19, da Lei Complementar nº 196/11 e Portaria nº 299/2023.....R\$ 1.741,37

- TOTAL.....R\$ 6.716,72

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, em 04 de março de 2026.

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
MACAEPREV**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV torna público que, com base no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, está contratando a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **07.797.967/0001-95**, para o fornecimento de assinatura de ferramenta digital de pesquisa e comparação de preços de compras realizadas pela Administração Pública, em todo o Brasil, via web, denominado "Banco de Preços", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº. 001/2025, para atender às necessidades do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, no valor total anual de **R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)**, Nota de Empenho nº 141/2026, emitida em 02/03/2026, consoante Processo Administrativo SEI nº 000166/2026.

Macaé/RJ, 04 de março de 2026.

CLÁUDIO DE FREITAS DUARTE
Presidente do MACAEPREV
Matrícula 3333-2 – CMM

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACAÉ/RJ**

Edital 004/2026 – Reunião Ordinária do CMDDCA

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDDCA), sediado na Avenida Lacerda Agostinho, nº 477, Virgem Santa, Macaé/RJ, através de sua diretoria, devidamente representada pelo seu presidente, Sr Leandro da Silva, no uso das atribuições conferidas pela respectiva Lei Municipal 4.921/2022, convida para REUNIÃO ORDINÁRIA em 12 (doze) de março de 2026, quinta-feira, com primeira chamada às 9h30 e segunda chamada às 10h, que acontecerá via vídeo conferência através do aplicativo Hangouts Meet. Link: <https://meet.google.com/ncz-omnw-fji>, os Conselheiros de Direito titulares e suplentes, o Conselho Tutelar e demais Conselhos Municipais, o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, as Entidades de Atendimento Filantrópicas e Governamentais, Secretarias, Empresas e Fundações Municipais, Clubes de Serviços, Sociedade de Classe, Sindicatos, Organismos de Segurança Pública, Associações de Moradores e Sociedades em Geral, bem como os Representantes do Juizado de Direito da 1ª e 2ª Vara da Família Infância Juventude e Idoso da Comarca de Macaé e do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

Assuntos:

- Aprovação da Ata do mês de fevereiro de 2026;
- Comissão de Certificação;
- Plano de Ação e Aplicação de 2026
- Assuntos Gerais.

Macaé, 03 de março de 2026.

Leandro da Silva
Presidente do CMDDCA de Macaé/RJ

PODER LEGISLATIVO



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 6.081 de 21/11/2011

**PORTARIA
042/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação em vigor, resolve:

NOMEAR:

NOME	CPF	CARGO	PADRÃO	LOTAÇÃO
GISELMA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	022.341.345-36	ASSESSOR PARLAMENTAR B	DAS2	GABINETE DO VEREADOR EDSON CHIQUINI DA SILVA

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Câmara Municipal de Macaé, 03 de março de 2026.

Alan Mansur Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Macaé